



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE JANEIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

ATO N°. 001/2023, de 12 de janeiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2023, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO **JANEIRO:**

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis,

- I) 01 de janeiro – Domingo – Confraternização Universal (Feriado)
- II) 21 de janeiro – Sábado – Padroeira do Município (Feriado)

RESOLVE:

FEVEREIRO:

Art. 1º - Determinar a seguinte escala de feriados e pontos facultativos, no âmbito territorial do Município de Santa Inês - PB, para o exercício de 2023:

- I) 20 de fevereiro – Segunda-feira – Carnaval (Ponto facultativo)
- II) 21 de fevereiro – Terça-feira – Carnaval (Feriado)
- III) 22 de fevereiro – Quarta-feira – Cinzas (Ponto facultativo)

ABRIL:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE JANEIRO DE 2023

I) *07 de abril* – Sexta-feira – Paixão de Cristo (Feriado) 10.601/2015 (Feriado)

II) *21 de abril* – Sexta-feira – Tiradentes (Feriado)

III) *29 de abril* – Sábado - Emancipação Política (Feriado)

SETEMBRO:

I) *07 de setembro* – Quinta-feira – Independência do Brasil (Feriado)

II) *08 de setembro* – Sexta-feira (Ponto facultativo)

MAIO:

I) *01 de maio* – Segunda-feira – Dia Mundial do Trabalho (Feriado)

OUTUBRO:

I) *12 de outubro* – Quinta-feira – Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças (feriado)

JUNHO:

I) *08 de junho* – Quinta-feira – Corpus Christi (Feriado)

I) *09 de junho* – Sexta-feira (Ponto facultativo)

II) *28 de junho* – Quarta-feira – Festa de São Pedro (Ponto Facultativo)

II) *13 de outubro* – Sexta-feira (Ponto facultativo)

III) *29 de junho* – Quinta-feira – São Pedro (Feriado)

IV) *30 de junho* - Sexta-feira – São Pedro (Ponto facultativo)

NOVEMBRO:

I) *02 de novembro* – Quinta-feira – Finados (Feriado)

II) *03 de novembro* – Sexta-feira (Ponto facultativo)

AGOSTO:

I) *05 de agosto* – Sábado – Data Magna do Estado da Paraíba -Lei n°

III) *15 de novembro* – Quarta-feira – Proclamação da República (Feriado)

DEZEMBRO:

I) *25 de dezembro* – Segunda-feira –



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE JANEIRO DE 2023

Natal (Feriado)

Parágrafo único. Além dos fixados em Leis especiais, poderão ser decretados feriados e ponto facultativo, no âmbito Territorial do Município de Santa Inês - PB, outras datas, a cargo da Administração, que serão previamente publicadas.

Art. 2°. Para efeitos dos dias feriados ou pontos facultativos do presente Ato, as Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias;

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do

Município de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 12
de janeiro de 2023.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO